



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº 1432 de 30 de maio 2014.

RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÃO PARA A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O povo do Município de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenção subscrito pelo Executivo do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência.

Art.2º - O Protocolo de Intenção em anexo, objeto de ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 30 de maio de 2014.

Rio Paranaíba, 30 de maio de 2014.


MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Márcio Antônio Pereira
Prefeito Municipal